

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Objeto: Diretrizes gerais para elaboração de termo de referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA CONTEMPLANDO LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE TRÂMITES INTERNOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS NA INTERNET PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, INCLUINDO-SE A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS E ATUALIZAÇÕES.

Equipe de planejamento da contratação:

DEPARTAMENTOS	RESPONSÁVEIS	CARGO
Departamento de Tecnologia da Informação	José Cláudio Jacon Júnior	Analista de Sistemas
Departamento Legislativo	Thais Cristina Simões da Silva de Moraes	Diretora
Núcleo De Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca	Camila Andréia Locali	Encarregada

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundada oficialmente em 1844, a Câmara Municipal de Limeira faz parte dos momentos importantes do desenvolvimento da cidade. Seja no processo de criação de leis, nas atividades de representação popular ou nos debates sobre temas de interesse público. A Câmara Municipal é o Poder Legislativo da cidade, um órgão público onde atuam os vereadores e vereadoras eleitos pelo povo, que têm como funções principais elaborar as leis, fiscalizar os trabalhos do Poder Executivo (Prefeitura) e sugerir ações e melhorias para a cidade.

A Câmara Municipal não é um setor ou departamento da prefeitura. Na verdade, é um poder que tem suas próprias regras e funciona de acordo com o seu Regimento Interno. Apesar de ser um poder independente dos demais, a Câmara funciona com base em regras estabelecidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município. São estas regras que regulam a ação dos vereadores quando fazem as leis municipais.

O vereador é, ao mesmo tempo, porta voz da população, do partido que representa e de movimentos organizados. Cabe ao parlamentar não só fazer política partidária, mas organizar e conscientizar a população. A realização de seminários, debates e audiências públicas são funções dos parlamentares que contribuem neste aspecto, pois funcionam como caixa de ressonância dos interesses gerais.

Nas sessões ordinárias ou extraordinárias, os parlamentares aprovam ou rejeitam os projetos. Depois de aprovado, o projeto segue para o Executivo, que tem prazo de quinze dias para sancioná-lo, transformando-o em lei ou vetá-lo. Se o prefeito optar por vetar (rejeitar) alguns dos seus itens ou todo o projeto, ele volta ao Plenário para apreciação dos vereadores, que podem derrubar o veto.

Também necessitam de aprovação os pedidos de informação, projetos de resolução, substitutivos, emendas, subemendas e moções. O único item que não precisa ser votado é a indicação. No Plenário, as decisões tomadas são soberanas, baseado no Regimento Interno. O Regimento é uma espécie de estatuto que estabelece normas que a Câmara Municipal deve seguir.

Com isto posto, este Estudo pretende contextualizar a atual situação dos departamentos envolvidos no controle de documentos legislativos assim apontar as diretrizes para elaboração do Termo de Referência para contratação da empresa que disponibilizará a licença de uso dos softwares e aplicativos que atendam as demandas da Câmara Municipal de Limeira no gerenciamento de seus documentos.

Esse Estudo partiu das avaliações realizadas pelos Departamento de Tecnologia da Informação e Departamento Legislativo sobre a utilização do sistema atual, as necessidades de melhorias e serviços complementares que poderão agregar ao trabalho diário dos servidores municipais e também ao atendimento transparente aos cidadãos.

2. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A necessidade da contratação encontra-se respaldada no Plano Anual de Contratações para 2023 no item 3.5 Soluções de TIC (Tecnologia da Informação).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa desenvolvedora de softwares e aplicativos, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Trata-se de serviço comum de informática, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica a ser definida pela Administração observadas as formalidades legais. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração da Câmara Municipal de Limeira, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Contratada deverá fornecer comprovação de aptidão técnica, que consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico operacional que comprove a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da administração pública ou empresa privada, devendo constar no atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

Os softwares e aplicativos deverão ser compatíveis com as versões mais atuais dos sistemas operacionais Windows, Android e iOS, quando não forem desenvolvidos para plataforma WEB. O banco de dados deverá ser fornecido pela Contratada. A instalação de toda a solução deverá ser feita nos servidores de aplicação da Câmara Municipal de Limeira, de forma que sejam acessados pelos servidores públicos via rede interna (LAN), e disponibilize para Internet (WAN) os serviços específicos descritos no futuro Termo de Referência, assim como deverão ser publicados, de forma gratuita, nas lojas de aplicativos para Android e iOS quando for o caso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá fornecer os seguintes quantitativos:

4.1. Software principal de gerenciamento de documentos, protocolo, trâmites, cadastros, permissões, pesquisas e impressões deverá ser instalado em 13 computadores fornecidos pela Câmara Municipal de Limeira, no Departamento Legislativo;

4.2. Software (ou módulo) de arquivamento e acervo, deverão ser instalados em 6 computadores no Núcleo de Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca;

4.3. Software (ou módulo) de consultas externas via WEB, deverá permitir, a quem tiver interesse, através de pesquisa, o acesso aos documentos, trâmites, informações cadastrais. Este software deve ser instalado no servidor WEB para acesso livre aos cidadãos;

4.4. Software (ou módulo) de protocolo, deverá permitir, aos servidores públicos, o acesso para protocolizar os documentos presencialmente ou de forma eletrônica e permitir detalhes do trâmite dos documentos;

4.5 Software (ou módulo) de tramitação de documentos, deverá permitir, a todos os servidores da casa, cerca de 150 (cento e cinquenta), o acesso a cadastrar novos documentos e a realizar a tramitação entre os setores internos da Casa;

4.6. Software (ou módulo) de integração entre a Câmara Municipal de Limeira e a Prefeitura para envio e recebimentos de documentos digitais entre eles através da Internet;

4.7. Software (ou módulo) de compilação de Leis que deverá ser instalado em 6 computadores fornecidos pela Câmara Municipal de Limeira, no Núcleo de Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca;

4.8. Serviço de implantação de toda solução, softwares e aplicativos, sendo que a instalação dos mesmos deverá ocorrer em até 5 dias úteis e a conclusão com a migração dos dados, parametrizações e treinamentos dos usuários em até 30 dias corridos;

4.9. A Contratada deverá realizar o treinamento e capacitação dos servidores públicos que utilizarão os softwares e/ou módulos sendo:

- 13 (treze) servidores do Departamento Legislativo que utilizarão o software principal;

- 6 (seis) servidores do Núcleo de Arquivo que utilizarão o software e/ou módulo de arquivamento e acervo;

- 150 (cento e cinquenta) servidores da Câmara Municipal de Limeira que utilizarão o software e/ou módulo de tramitação de documentos;

- 150 (cento e cinquenta) servidores da Câmara Municipal de Limeira que utilizarão o software e/ou módulo de protocolo;

- 7 (sete) servidores do Departamento Legislativo que utilizarão o software e/ou módulo de integração entre Câmara Municipal de Limeira e Prefeitura;

- 6 (seis) servidores do Núcleo de Arquivo que utilizarão o software e/ou módulo de compilação de Leis;

4.10. A Contratada deverá realizar o serviço de suporte à toda solução disponibilizada durante toda a vigência do contrato;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a análise de soluções compatíveis com as necessidades de negócio para identificar a melhor opção. Foram consideradas três alternativas:

Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Não há na administração pública, softwares desenvolvidos pelo próprio órgão ou pela entidade que atenda a todas as funcionalidades previstas no item 7 deste Estudo.

Alternativas do mercado

Por se tratar software proprietário, diversas empresas fornecem os itens desta contratação. Foi constatado que há ao menos 2 (duas) empresas que se enquadram como ME ou EPP, capazes de atender às exigências do Edital, desta forma podendo ser vantajoso para a Administração ampliar a disputa com a aplicação dos benefícios para contratações de empresas ME ou EPP.

Software Público Brasileiro

O Software Público Brasileiro é um tipo específico de software livre que atende às necessidades de modernização da administração pública. Há no portal <https://softwarepublico.gov.br> diversos sistemas, no entanto, não foram identificados softwares que possam atender a todas as necessidades dos setores demandantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 868.666,66

Trata-se de Pesquisa de Preços para subsidiar a disponibilização de licença de uso de softwares e aplicativos de gerenciamento de documentos para a Câmara Municipal de Limeira. Na realização do processo de pesquisa, foram consultados diretamente 3 empresas que podem fornecer o objeto deste Estudo. Abaixo, segue mapa comparativo de preços:



Departamento de Tecnologia da Informação
Sistema de Gerenciamento Legislativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Média Total:

868.666,66

Fornecedores Participantes	Telefone	Valor Total
1631 - SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA CPF/CNPJ: 56.982.416/0001-07	(019) 3402-8210	846.000,00
3204 - WEBLINE SOFTWARE LTDA. CPF/CNPJ : 07.673.796/0001-92	-	913.000,00
3205 - ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. CPF/CNPJ : 07.051.313/0001-18	(031) 99118-9202	847.000,00
Total de Participantes: 3		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar:

7.1. Gerenciamento de documentos, protocolo, trâmites, permissões, pesquisas e impressões deverá permitir atender todo o controle das funções das áreas legislativas, como expediente, protocolo, arquivo, gabinetes dos vereadores, departamentos administrativos e departamentos legislativos. Contando com as funcionalidades de cadastramento de todos os itens que permitam o controle de todas as etapas do gerenciamento de documentos, tramitações, sessões, votações, reuniões, atas, consultas, arquivamento, tabela de temporalidade e integração entre a Câmara Municipal de Limeira e Prefeitura;

7.2. Aplicativo para dispositivos móveis que executem nos sistemas operacionais Android e iOS e que deverá disponibilizar acesso a consultas de proposituras, conteúdo das sessões, resultado das votações, frequência dos vereadores, atas, exibição da tramitação completa dos documentos, permitir que o cidadão possa enviar mensagens à Câmara Municipal de Limeira, assim como, diretamente à um vereador específico ou à ouvidoria;

7.3. O software de compilação da legislação deverá disponibilizar as normas no Site da Câmara Municipal de Limeira para consulta, em formato compilado contendo os números da norma, espécie normativa, data da promulgação, ementas, classificação temática, situação jurídica, alterações e referências, assim como, atender os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal 95 de 26 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal 9.191 de 1 de novembro de 2017;

7.4. A solução toda deverá ser executada no ambiente tecnológico utilizado pela Câmara Municipal de Limeira, perfeitamente compatibilizados com o servidor de dados que utiliza o sistema operacional Windows Server 2022 Datacenter, aos computadores dos servidores públicos que utilizam Windows 10 ou 11 nas versões 64bits, os serviços WEB utilizando o Internet Information Services (IIS) da Microsoft, compatíveis com os navegadores mais populares do mercado como Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox, todos em suas versões mais recentes, assim como, aos aplicativos compatíveis com os sistemas operacionais Android e iOS em suas versões mais recentes;

7.5. A solução toda deverá ser executada em um ambiente seguro, através de permissão de uso a usuários, com mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados a efetuar consultas ou alterações em dados seletivos, que permita rastrear, de forma permanente durante toda a vigência

do contrato, todas as transações efetuadas (LOG) com no mínimo a indicação de usuário, data, hora e endereço de IP;

7.6. As atualizações da solução toda deverão ser realizadas de forma automatizada através da Internet, repassadas à todas as estações de trabalho, aparelhos móveis e demais componentes que a utilizarem, a fim de manter sempre disponível a versão mais recente de todos os softwares, módulos e aplicativos utilizados pela Câmara Municipal de Limeira;

7.7. Os backups das informações de toda solução deverão ser realizados de forma online, com o banco de dados em utilização, automatizados e agendados no servidor de dados. As regras de integridade dos dados também deverão estar localizadas no servidor de dados e não nas aplicações clientes;

7.8. A implantação da solução deverá ocorrer plenamente no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, os primeiros 5 dias úteis deverão ser realizadas as instalações dos softwares, módulos e aplicativos necessários para a execução dos trabalhos, os demais dias deverão contemplar a migração dos dados do sistema utilizado anteriormente, assim como a realização do treinamento dos servidores públicos que os utilizarão;

7.9. O serviço de suporte técnico deverá ser realizado através de atendimentos por telefone, conexão remota ou deslocamento dos técnicos da Contratada ao local da prestação dos serviços. A Contratada deverá prestar a assistência técnica de forma preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato, sem ônus para a Câmara Municipal de Limeira, devendo realizar o reparo em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a abertura de chamado;

7.10 A garantia deverá ser fornecida pela Contratante durante toda a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar da contratação de disponibilização de licença de uso de softwares e aplicativos destinados a gerenciamento de documentos, onde os mesmos fazem parte de uma única solução que deve trabalhar em conjunto entre si, não é possível sua execução de forma parcelada. A Contratada deverá entregar toda a solução até o prazo final da implementação, mantendo-a completamente em funcionamento até o final do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A equipe de planejamento da contratação pesquisou várias alternativas e modelos de softwares que fossem viáveis técnica, economicamente e adequadas às demandas. Além disso, foram pesquisadas outras alternativas no portal do Governo Federal para substituição por solução pronta gratuita, dessa forma, a solução encontrada foi a aquisição de licença de software proprietária de mercado a ser adquirida por meio pregão eletrônico.

O Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Limeira não tem corpo técnico suficiente em quantidade de servidores ativos para realizar o desenvolvimento da solução

completa, e, em tempo hábil, disponibilizar todos os recursos necessários para que esta Egrégia Casa de Leis possa executar seus trabalhos sem interrupção.

Esta solução deverá ser utilizada em conjunto com os computadores e dispositivos móveis já possuídos anteriormente pela Câmara Municipal de Limeira, desta forma, não podendo ser adicionado nenhum custo referente a aquisição de equipamentos, e somente a disponibilização de uso dos softwares e aplicativos que a compõe.

Sendo assim, a equipe de planejamento da contratação pretende:

- a) Melhoria das ações de controle dos documentos, protocolos, trâmites, cadastros e pesquisas de todo o material criado pela Câmara Municipal de Limeira referente às suas atribuições como Instituição Pública;
- b) Melhoria na divulgação dos trabalhos executados pela Câmara Municipal de Limeira e seus vereadores;
- c) Aumento do contato entre a Câmara Municipal de Limeira e os cidadãos, através de meios de comunicação mais rápidos e eficazes;
- d) Prover à Administração serviços de TI necessários ao atendimento institucional, mantendo as ferramentas de software de acordo as exigências atuais do mercado e em nível adequado de recursos.
- e) Garantir o funcionamento, licenciamento, padronização e atualização dos sistemas computacionais da Câmara Municipal de Limeira, permitindo a continuidade dos serviços públicos digitais e institucionais.
- f) Alcançar o suporte oficial do desenvolvedor, para os casos de correções de segurança e de resolução de problemas na utilização dos softwares e aplicativos disponibilizados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratação envolve o fornecimento de uma solução completa e funcional, pronta para ser utilizada pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Limeira, dependendo apenas da instalação, migração e treinamento a ser realizado pela Contratante.

Desta forma a Administração deverá designar os servidores públicos que utilizarão os sistemas a realizarem seus respectivos treinamentos, assim como definir o local, data e as condições para que os mesmos sejam realizados.

O Departamento de Tecnologia da Informação deverá prover suporte à Contratada para que sejam executados todos os procedimentos de implantação, treinamento e instalação dos softwares e aplicativos até que estes serviços sejam finalizados.

Por fim, a Administração da Câmara Municipal de Limeira deverá designar um servidor público para que seja o responsável fiscalizador da execução dos serviços relacionados e outro para realizar a gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica por se tratar de fornecimento de uma solução completa e funcional para a disponibilização de licença de uso de softwares e aplicativos para gerenciamento de documentos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica por se tratar de fornecimento de uma solução completa e funcional para a disponibilização de licença de uso de softwares e aplicativos para gerenciamento de documentos e não alterar nenhum ambiente físico, interna ou externamente da Câmara Municipal de Limeira.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Equipe de Planejamento da Contratação declara o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação viável do ponto de vista **técnico**, por atender os requisitos tecnológicos descritos acima; **negocial**, por atender os requisitos referentes às necessidades do negócio, bem como, conforme descritos acima, **econômico**, por ser possível a prestação de serviços por diversos fornecedores promovendo concorrência, conforme comprovado nas propostas de preços enviadas, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Assim, a equipe de planejamento da contratação conclui este Estudo Técnico e declara viabilidade da contratação.

Servidor(a): José Cláudio Jacon Júnior

Cargo: Analista de Sistemas

Servidor(a): Thais Cristina Simões da Silva de Moraes

Cargo: Diretora do Departamento Legislativo

Servidor(a): Camila Andreia Locali

Cargo: Encarregada Núcleo de Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca